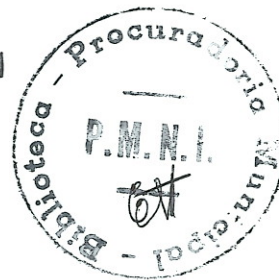




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

fls 221



PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 30 de Dezembro de 2002

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.578, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

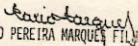
O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 6.570,
de 26 de Dezembro de 2002 - a Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE
DEZEMBRO DE 2002.


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito

EPG/.

V. Decreto 6.570/2002